



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS FISCAIS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC) E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS

R E Q U E R I M E N T O
(Do Sr. Domingos Sávio)

Requer que seja feita **convocação** à Sra. LENI ROCHA, esposa do Sr. Fábio Rodrigues Rocha, sócio da RANNAVI Projeto e Marketing Cultural Ltda. ME, para prestar esclarecimentos a esta Comissão quanto a apresentação, aprovação e execução de projetos culturais incentivados pela Lei Rouanet.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja feita **convocação** à Sra. LENI ROCHA, esposa do Sr. Fábio Rodrigues Rocha, sócio da RANNAVI Projeto e Marketing Cultural Ltda. ME, para prestar esclarecimentos a esta Comissão quanto a apresentação, aprovação e execução de projetos culturais incentivados pela Lei Rouanet.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A Sra. LENI ROCHA é esposa do Sr. Fábio Rodrigues Rocha, sócio da RANNAVI Projeto e Marketing Cultural Ltda. ME. A empresa RANNAVI foi proponente de projetos culturais pelo mecanismo fiscal da Lei Rouanet, tendo aprovado projetos nos quais supostamente haveriam apresentações de orquestras, regidas pelos *maestros* João Carlos Martins e Solielson Goethe. No entanto, ambos se manifestaram que jamais foram consultados a respeito e de que o uso de seus nomes na montagem dos projetos foi feita sem o conhecimento dos referidos regentes.

O Sr. João Carlos Martins manifestou-se pela imprensa em 2013, junto ao MinC e, recentemente, por escrito a esta CPI. O Sr. Solielson Goethe,

a convite da CPI, deu depoimento no qual também negou ter dado autorização para a inclusão de seu nome no projeto. O Sr. Solielson afirmou ter mantido contatos com a Sra. Leni Rocha e afirma ter conhecido seu marido, o Sr. Fábio Rodrigues Rocha. Nesse sentido, é relevante a presença da Sra. Leni Rocha nesta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para que esclarecimentos possam precisar melhor a verdade real dos fatos, apurar responsabilidades e entender como foi possível um projeto ser aprovado pelo MinC sem autorização de seus principais protagonistas.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala de Reuniões, em de de 2017.

Deputado **DOMINGOS SÁVIO**
Relator